

veio estabelecer-se no territorio desta Provincia, sem permissoão deste Governo e sem que fosse ouvida a Thesouraria; e logo que V. Mcês. obtenhão as informações, que assim requisitarem, deverão transmittil-as a esta mesma Presidencia para resolver a respeito; cumprindo outro sim que V. Mcês. declarem ao Subdelegado da referida Freguezia de S. Bento que empregue todo o zelo e actividade a bem do socego publico, processando e punindo com todo o rigor das leis os que commetterem quaesquer delictos. Deos Guarde a V. Mcês. Palacio do Governo de S. Paulo 24 de Outubro de 1857.—*José Joaquim Fernandes Torres*. Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pindamonhangaba.

---

40—A' CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1858.

Tendo-me officiado o Exmo. Presidente da Provincia de Minas Geraes sollicitando que providenciasse em ordem a que fosse respeitada a existencia da Recebedoria do Sapucahy-mirim, que se acha collocada em territorio desta Provincia, não de agora, mas desde 1837, facilitando aos respectivos Empregados o cumprimento de seus deveres emquanto aquella Presidencia a não transfere para outro ponto, como pretende; assim o communico a V. Mcês. para que pela sua parte não fação exigencias a dita Recebedoria a respeito da autorisação com que foi ali estabelecida, e nem ponhão embaraços ao exercicio das funcções dos respectivos empregados. Deos Guarde a V. Mcês. Palacio do Governo de S. Paulo 7 de Janeiro de 1858.—*José Joaquim Fernandes Torres*.—Senrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pindamonhangaba.

---

41—AO PRESIDENTE DE MINAS, 1858.

*Illmo. e Exmo. Snr.*—Accusando-se o recebimento do officio que em data de 26 de Dezembro do anno findo dirigio-me V. Ex. communicando-me que em virtude de participações que obtivera da Inspectoria da Mesa de Rendas dessa Provincia, vira no conhecimento de que a Camara Municipal



de Pindamonhangaba officiará ao Administrador da Recebedoria do Sapucahy-mirim, exigindo saber por ordem de quem foi elle estabelecer aquella Estação em territorio desta Provincia, e sollicitando a intervenção desta Provincia junto as autoridades daquelle Municipio a fim de ser respeitada a existencia da mencionada Recebedoria no lugar em que se acha, não de agora, mas desde 1837, cumpre-me significar a V. Ex. que passo a expedir nesse sentido as necessarias ordens. Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de S. Paulo 7 de Janeiro de 1858.—Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de Minas.—*José Joaquim Fernandes Torres.*

---

42—AO PRESIDENTE DE MINAS, 1858.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que V. Ex. me dirigio em data de 19 de Março proximo passado communicando-me haver autorizado ao cidadão Severino Eulogio Ribeiro a contractar, de accordo com o cidadão Hygino Carlos de Carvalho a factura da estrada do Ponciano que passando pelas raias d'essa Provincia, vai ter a Villa de Jaguary, conferindo-a por empresa a quem melhores condições offerecer; e em resposta cumpre-me significar a V. Ex. que passo a expedir as necessarias ordens para que com todo o empenho se dê principio aos serviços da mencionada estrada.

Prevaleço-me da occasião para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de S. Paulo 5 de Abril de 1858.—*José Joaquim Fernandes Torres.*—Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

---

43—AO PRESIDENTE DE MINAS, 1858.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Tendo-se offerecido varias duvidas acerca da melhor direcção que se deva dar a nova estrada entre as Villas de S. José do Parahyba e a de Jaguary, asseverando alguns que ella deve ser levada pela serra dos Poncianos, preferindo outros o lugar denominado «Sellado» e outros

